



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 4.114, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação que regulamenta a implantação da Secretaria Municipal da Educação”.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores;

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de propriedade da COHAB São Paulo, denominada lote 02 da quadra "04", para fins institucionais e recreativo, cuja linha perimetral assim se descreve: Inicia na confluência da rua Salvador com o lote 1 (área de condômino), segue pelo alinhamento da rua Salvador em uma extensão de 77,00 metros; deflete em curva a direita e segue em uma distância de 16,43 metros, pela confluência com a Av. Perimetral Sudoeste; segue em linha reta pelo alinhamento da Av. Perimetral Sudoeste em uma extensão de 53,00 metros até a confluência com a área verde; deflete a direita e segue em linha reta em uma extensão de 44,00 metros até a confluência com a rua Fernando de Noronha; deflete a direita e segue pelo alinhamento da rua Fernando de Noronha, em uma extensão de 13,80 metros; deflete em curva a esquerda e segue em uma extensão de 7,07 metros; segue em linha reta em uma extensão de 25,00 metros; deflete a esquerda e segue em linha reta, pelo alinhamento da rua Fernando de Noronha, em uma extensão de 14,00 metros; deflete a direita e segue pelo alinhamento da rua Fernando de Noronha, em uma extensão de 42,00 metros até a confluência com o lote 1; deflete a direita e segue em linha reta pela confluência com o lote 1 em uma extensão de 44,00 metros até a confluência com a rua Salvador; ponto inicial desta descrição, encerrando com a área superficial de 4.460,00 metros quadrados;



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

**Artigo 2º** - A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, trata-se da área onde encontra-se implantado a Secretaria Municipal da Educação.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 27 de janeiro de 2.012.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**

**Secretária de Assuntos**

**Jurídicos**